

Assigna-se no Escriptorio da TYPOGRAPHIA União, á Galeria, n.º 12, e no Escriptorio da Redacção, Campo de Sanct' Anna, n.º 31.

A ASSIGNATURA será paga sempre ADIANTADA. As correspondencias particulares serão pagas a 30 réis por linha. Os annuncios a rasão de 25 réis por cada uma.

SEM ESTAMPILHA.

PREÇO { Por anno . . . . . 2\$000  
Semestre . . . . . 1\$100  
Trimestre . . . . . 600

LOGO QUE HAJA NUMERO SUFFICIENTE DE ASSIGNATURAS,  
PUBLICAR-SE-HA 3 VEZES POR SEMMANA.  
FOLHA AVULSA . . . . . 30 RÉIS.

COM ESTAMPILHA.

PREÇO { Por anno . . . . . 2\$500  
Semestre . . . . . 1\$360  
Trimestre . . . . . 730

As correspondencias de interesse particular deverão ser reconhecidas; e não se receberão senão francas de porte.

# O INDEPENDENTE

— Periodico Politico, Litterario, Religioso —

Publica-se todas as 2.ª e 5.ª feiras não sanctificadas.

Os snrs. assignantes que assignarem por um anno, receberão gratis uma novella escolhida.

E os snrs. assignantes que assignarem de 6 mezes para cima, gosarão em todos os annuncios do beneficio de 5 réis por liha.

Os manuscritos enviados á Redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

## BRAGA, 25 DE AGOSTO.

VAMOS hoje erguer o nosso brado em prol da bibliotheca publica de Braga: um brado nascido do coração, que se nos angustia, dilacera, e rala, ao ver essa desestimação e menosprezo, com que é tractado um dos primeiros estabelecimentos litterarios desta cidade: um brado que chegue bem alto, até ao primeiro magistrado administrativo deste districto, a cujo cargo está a vigilancia e superintendencia de tam importante estabelecimento publico: um brado, finalmente, que seja pela nossa parte um verdadeiro protesto contra esse reprehensivel abandono, contra esses maus tractos, feitos a um tam precioso estabelecimento publico.

Ao menos não se dirá por ahi, que a imprensa bracarense é muda, para advogar a boa causa da civilisação e das luzes, contra tudo quanto é barbaro e vandalico.

Em Braga todos sabem a melancholica historia da bibliotheca publica: todavia, aos de fóra da cidade ha-de parecer incrível, senão impossivel, essa resistencia

obstinada e constante, essa guerra omnimoda e barbara, das trevas contra a luz: ha-de parecer incrível quanto se ha tentado e feito, contra esse precioso deposito, contra esses valiosos cofres de letras e sciencias, que a antiguidade nos legára, e mão solicita colhêra aqui e alli, pelos conventos desertos e abandonados do districto bracarense.

Depois d'uma lucta constante e viva, depois d'uma guerra desapiadada e cruel contra a bibliotheca publica, poude ella em fim sahir dos acanhados cubiculos, em que estivera mettida e encurralada muitos annos, para o novo salão que lhe fóra preparado, e onde está desde 16 de Setembro do anno passado.

Todavia, transferiram-se para aqui cêrca de vinte mil volumes, e procedeu-se depois á mais exotica e monstruosa collocação, a de pôr para ahi a granel e em montão, sem nexo nem ordem, livros amontoados em estantes.

Os leitores, cujo numero, desde 12 de Janeiro até 16 d'Abri! deste anno, monta a 1:136, correram a procurar com avidéz, nas paginas dos grandes mestres que alli estão, o doce pasto da intelli-

gencia; porém debalde pediam este e aquelle auctor.

Este desleixo é digno de remedio prompto.

Um estabelecimento desta ordem, com as preciosidades litterarias dos antigos conventos do districto, merece as attentões e os cuidados da auctoridade superior.

Invocando o zêlo e actividade do ex.<sup>mo</sup> governador civil, contamos que não havemos de bradar no deserto: e a bibliotheca publica de Braga poderá vir a ser o estabelecimento litterario que lhe cumpre ser, nesta terceira cidade do reino.

E' mister olhar-se pelo abandono em que se acham montões de livros, fechados, sem ar, cobertos de pó e teas d'aranhas, em diversos cubiculos da bibliotheca publica de Braga, sem se darem ao digno bibliothecario, nem os volumes necessarios para arrumo bibliotechnomico d'algumas obras, de que no salão existem alguns volumes só.

Isto parece incrível, mas é verdade; e acontece em Braga, na séde do govêrno civil do districto, e na capital da provincia do Minho. *Moreira de Sá.*

## FOLHETIM.

Não se persuada algum mal intencionado, que é pertençação nossa o depreciar a ordem monastica de S. Bernardo: não.

Respeitamos muito não só essa, mas todas as ordens religiosas

Verdade é, que já nascemos depois da sua extincção, mas nem por isso deixamos de saber, e de piamente acreditar, que do seio dessas congregações é que sahiu o grande Bartholomeu dos Martyres, D. Fr. Caetano Brandão, Padre Antonio Vieira, cardinal-patriarcha de Lisboa S. Luiz, e muitos outros varões illustres.

E já pela sua piedade evangelica, já pelo seu muito saber, todos grangearam um nome que ainda hoje é respeitado, e ha-de, cheio de gloria, atravessar os seculos vindouros.

Nem sempre é bom cortar o mal pela raiz. A extincção dos Conventos foi, por assim dizer, a ruina de Portugal. Desde essa epocha para cá o deficit tem augmentado consideravelmente; e assim devia acontecer, porque os rendimentos do thesouro diminuíram muitissimo, logo que lhes faltou essa grande verba que acabou com a extincção das ordens religiosas.

Se meia duzia d'individuos aproveitaram com o exterminio das casas religiosas, perdeu muitissimo o estado e toda a nação: o estado, os grandes rendimentos que d'alli todos os annos percebia, e a nação, beneficios incalculaveis.

Esquecendo agora por um pouco essas grandes calamidades, passemos ao que tinhamos em vista descrever.

Entre os diversos manuscritos curiosos, que se encontraram no museu de raridades do fallecido facultativo desta cidade, José Joaquim Defuncto, appareceu uma poesia, feita por um Frade-Bernardo, que por chistosa, se torna digna de recommendação.

Por ella, e por suas notas illustrativas, pôdem os nossos leitores avaliar o talento masculo do rato do Frade.

Aqui a apresentamos fielmente, tal qual a temos em nosso poder:

« AOS ANNOS DA EX.<sup>ma</sup> SNR.<sup>a</sup> D. ROSA »

— DECIMA —

Vem tu Apolo tirano, (1)  
Por esses mares de Christo; (2)  
Vem que me tem afflicto  
O amor santo e dezumano: (3)  
A Parca com rosto ufano (4)  
Tambem usa de arteficio:  
Do Parnazo com maleficio (5)  
Vem hoje para me impedir,  
Como a farei eu fugir,  
Para dos annos da ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Rosa  
(dar principio. (6)

E digam lá, que este fradinho não tinha bossa para o verso?

Uma decima desta ordem, com as suas competentes notas, vale mais que um poema epico, vale uma mitra, uma theara.

E quem sabe? Talvez que este reverendo d'Alcobaça, este genio claustral, nunca passasse de um simples frade, merecendo elle, pelo menos, ser ..... o que? .... o bicho da cosinha.

Não cuidem que ha nisto improviso: a decima tem « authenticas » nas notas do douo do museu.

E' verdade que os pobres dos frades-Bernardos costumam ser editores responsaveis de todas as bernardices, quer historicas, quer ficticias.

Intendemos que esta producção de um digno filho das onze mil muzas não devia ficar no esquecimento.

E por isso a trazemos hoje a lume, como antidoto da melancholia, e como pirraça em verso ao maroto do Apollo tyranno.

A. M. da Fonseca.

NOTAS.

(1) Apolo = Hum Deos que adoram os Gentios que não são Christãos.

(2) Mares de Christo — Sim, porque os mares são de Christo que os remio com seu precioso sangue.

(3) Amor Santo = Isto é, que não é d'aquelles ruins .....

(4) A Parca = Era uma das onze mil muzas.

(5) Parnazo = é um monte que dá suas ervas e flores.

(6) A Ex.<sup>ma</sup> Snr.<sup>a</sup> D. Rosa era uma Snr.<sup>a</sup> que fazia annos diante de muita gente illustre.

Proposta feita ao governo portuguez por sir S. Morton Petto, para dar execução desde já, da forma possível, ao contracto de 28 d'Agosto de 1857.

(Continuação do n.º 32)

Art. 8.º Sir S. Morton Petto, logo que seja concluída a totalidade da secção da linha ferrea, entre a Ponte d'Asseca e Santarem, entregal-a-ha ao governo; e logo que tenha concluída a extensão entre Santarem e Thomar, e recebido a totalidade da subvenção de libras 5:500 por kilometro de linha ferrea, pela extensão comprehendida entre a Ponte d'Asseca e Thomar, entregará a mesmáo governo, para ser por este explorada.

Sir S. Morton Petto, logo que seja concluída a linha ferrea entre o Douro e Pombal, e depois de receber a totalidade da subvenção de libras 5:500 por kilometro de linha ferrea n'aquella extensão, abrirá a mesma ao transitto publico pela forma adiante declarada.

Art. 9.º A fim de que as obras no districto comprehendido entre Thomar e Pombal possam ser concluídas com a maior brevidade possível, sir S. Morton Petto abrirá os poços necessarios para o tunnel ao pé de Abiul, de fórma que este tunnel possa ser concluído com a maior promptidão.

Os poços ficarão acabados ao mesmo tempo que a linha ferrea entre a Ponte de Asseca e Thomar.

Art. 10.º Sir S. Morton Petto empregará os maiores esforços para formar uma companhia, para a conclusão do caminho de ferro entre Thomar e Pombal — a construção das estações permanentes em Lisboa, e defronte do Porto — o prolongamento da linha ferrea até ao cães dos Soldados — o pagamento ao governo das sommas especificadas no artigo 33.º e o artigo 33.º — e o artigo adicional inserido depois no n.º 81.º do contracto de 28 d'Agosto de 1857, assim como o pagamento do custo de completar o caminho de ferro até á ponte da Asseca, e para levar ao cabo todas as demais obrigações, contrahidas para com o governo, consignadas no sobredicto contracto: e se a companhia se formar antes da conclusão da linha ferrea entre a Ponte de Asseca e Thomar, nesse caso a totalidade das obras e obrigações consignadas no dito contracto, e os pagamentos a fazer ao governo, em virtude das disposições do mesmo contracto serão concluídas dentro do prazo de tres annos, a datar da conclusão da linha entre a ponte de Asseca e Thomar, e da abertura dos poços do tunnel proxima a Abiul.

Art. 11.º No caso de sir S. Morton Petto não ter conseguido formar uma companhia (para os fins descriptos no artigo 10.º) até á epoca da conclusão do caminho de ferro entre a Ponte de Asseca e Thomar, então se adoptará um dos seguintes alvitres á escolha pelo governo:

1.º O governo, ou qualquer companhia formada com a sua approvação, poderá tomar inteira posse da linha ferrea comprehendida entre a ponte da Asseca e Thomar, bem como dos poços, e de quaesquer outras obras acabadas na linha entre Thomar e Pombal, e tambem da linha ferrea entre o Douro e Pombal, logo que estiver concluída, com o material circulante fornecido para esta ultima extensão: e sir S. Morton Petto receberá unicamente antes da entrega do caminho de ferro entre o Douro e Pombal uma somma de libras 3:500 por kilometro de linha ferrea, pela extensão da linha entre a Ponte de Asseca e Thomar, assim como pela extensão entre o Douro e o Pombal, em addição á subvenção de libras 5:500 por kilometro de linha ferrea.

2.º O governo poderá contractar com sir Morton Petto a construção do caminho de ferro entre Thomar e Pombal, ficando elle obrigado a concluil-o dentro de tres annos da data da convenção, suppondo-se que esta data será posterior á abertura da linha da Ponte da Asseca para Thomar.

O caminho de ferro de Thomar para Pombal, quando concluído, será explorado pelo governo, até que se fórme uma companhia por intervenção de sir S. Morton Petto, ou de quaesquer outros individuos com approvação do governo.

3.º No caso de não querer o governo adoptar o primeiro ou segundo alvitre, e desejar differir a conclusão do caminho de ferro entre Thomar e Pombal, então deverá explorar a linha da Ponte da Asseca para Thomar por sua propria conta, e sir S. Morton Petto explorará por sua propria conta, a linha de Pombal até ao Douro; porém o governo poderá, quando quiser, entrar na posse do caminho de ferro, material circulante, e fornecimentos existentes na extensão entre Pombal e Douro, pagando a sir S. Morton Petto, antes da entrega, a somma de libras 35:000 por kilometro da linha ferrea pela distancia entre a Ponte de Asseca e Thomar, e a que se comprehende entre o Douro e Pombal, em addição á subvenção de libras 5:500 por kilometro de linha ferrea.

No caso de ser adoptado pelo governo o segundo ou terceiro alvitre, então a exploração das duas diversas extensões do caminho de ferro, já descriptas continuará pelo espaço de sete annos, contados da abertura da linha ferrea entre o Douro e Pombal; mas logo que tenham espirado os ditos 7 annos o governo obriga-se a entrar na completa posse de todo o caminho de ferro, material circulante e abastecimentos, como fica declarado, e pagará a sir Morton Petto, antes d'elle entregar o dito caminho, material circulante e fornecimentos, a somma de libras 3:500 por kilometro de linha ferrea pela extensão da linha entre a Ponte de Asseca e Thomar, e tambem pela distancia entre o Douro e Pombal; e o contracto de 28 de Agosto de 1857 será considerado como definitivamente caducado, e a presente convenção como cumprida.

Os diversos pagamentos de que tracta este artigo serão realisados em dinheiro, ou em fundos publicos pelo preço que se convençionar.

Art. 12.º No caso do governo faltar ao pagamento d'alguma das prestações da subvenção será licito a sir Morton Petto proceder na conformidade do art. 71 do contracto de 28 d'Agosto de 1857.

Art. 13.º Para facilitar a formação de uma companhia o governo obterá durante a presente sessão, a sanção das côrtes, para alterar a clausula da remissão constante do art. 27.º do contracto de 28 de Agosto de 1857, de forma que este fique em harmonia com os contractos francezes a que se allude no mesmo artigo.

Art. 14.º O governo concederá a sir S. Morton Petto todos os wagons dos contractadores, materiaes e fornecimentos, assim como os cavallos, machinas de trabalho, e tudo quanto propriamente possa chamar-se materiaes dos contractadores, que não estão actualmente, ou deixem de estar de futuro empregados no serviço da linha entre Lisboa e Ponte de Asseca, para o fim de começar os trabalhos para diante da Ponte de Asseca.

Art. 15.º O governo entregará a sir S. Morton Petto o deposito de carris existente em seu poder, para o fim declarado no art. 8.º do contracto de 28 de Agosto de 57, e que não forem necessarios para a linha ferrea entre Lisboa e a Ponte de Asseca.

Art. 16.º Os diversos artigos do contracto de 28 de Agosto de 1857, em relação á construção, exploração, e mais circumstancias n'elle mencionadas, que não são modificadas ou alterados nesta proposta ficam subsistindo em pleno vigor. — S. Morton Petto. — 28 de Julho de 1858.

#### SOBRE O VINHO FABRICADO DE UVAS DOENTES.

Como todas as coisas que duram ha muito

tempo, a molestia das vinhas tem deixado de ser o assumpto geral dos que escrevem sobre agricultura; mas mesmo no tempo em que todos se occupavam das causas, dos symptomas, e dos remedios proprios a combater este flagello, se fez pouco caso de uma das mais importantes questões que se podiam tratar: fallamos da influencia das uvas doentes sobre a qualidade do vinho, e por conseguinte sobre a saude publica. As authoridades não fizeram caso, e o povo ia bebendo sem saber o que bebia, ou antes sem se importar com o resultado.

Felizmente a experiencia, a melhor de todas as provas, tem mostrado que nem as uvas affectadas, nem o vinho extrahido d'ellas tem produzido o mais leve incommodo aos consumidores. Mas se o vinho não prejudica a saude, nem por isso deixa de ser de uma qualidade inferior, e insufficiente em quantidade. Vejamos, pois até que ponto, e como se podem remediar estes males.

Nos vinhos fabricados com as uvas doentes, predomina em geral o elemento acido, e isto por duas razões: primeira porque a mesma qualidade d'uvas, mesmo chegadas á perfeita maturação, não contém tanto assucar como antes da molestia; depois porque os lavradores receosos de perderem a colheita, costumam em algumas partes apanhar as uvas antes da epoca devida. Ora, sendo o vinho a reunião de certos elementos, em proporções variaveis segundo as qualidades, haverá inconveniente em augmentar um destes elementos, de sorte que compense o excesso do outro?

De certo que não.—E' sabido que o vinho, além de outros elementos, resulta de dois principios encerrados na uva, gluten e assucar, debaixo da influencia do oxygenio. Os vinhos mais ricos em alcool são aquelles em que o gluten e o assucar se acham em proporções convenientes, isto é, quando todo o assucar se converte em espirito. Os vinhos doces são aquelles em que o assucar predomina, o qual, não se alcoolisando todo, fica em parte no seu estado natural; e finalmente quando o assucar é em pequena quantidade, o gluten reage sobre o alcool e o liquido torna-se acido. Desta theoria segue-se que se póde augmentar á vontade qualquer destes elementos.

O deitar assucar no mosto não é coisa nova entre nós, e até no Douro é vulgar. O processo porém, que vamos expôr, e que foi usado ultimamente por M. Robinet, agricultor e chimico, differe dos geralmente empregados, e nas circumstancias actuaes tem a vantagem de augmentar a quantidade do vinho.

O assucar deve ser refinado e dissolvido em agua pura. Em cada 6 almudes de agua (medida de Lisboa) devem dissolver-se 25 arrateis d'assucar, ou o que vem a ser o mesmo, com pouca differença, para cada almude 4 arrateis.

A quantidade d'esta dissolução que se deve juntar ao mesmo é de 100, por 100 se as uvas não chegarem á completa maturação, ou simplesmente de 50 por 100 se ellas amadureceram quanto possível.

Em qualquer dos casos proceder-se-ha da seguinte maneira. Se ha uma pequena quantidade d'uvas, estas serão pisadas immediatamente; medir-se-ha o mosto depois de extrahido, e segundo as circumstancias se lhe addicionará mais ou menos agua assucarada. Levar-se-ha depois este liquido ao lagar ou cuva, onde se deve misturar com o bagasso, e deixar fermentar ao modo ordinario.

Se a quantidade do vinho for grande, calcular-se-ha por qualquer meio, a fim de se juntar a agua em proporções devidas.

O fazer fermentar o mosto com o bagasso é essencial, a fim de que este deixe no liquido todos os principios que contém: acido, côr, e materia adstringente.

M. Robinet affirma que o vinho assim preparado não é inferior ao vinho puro, mas tem ainda um sabor mais agradável. Não podemos porém conformar-nos inteira-

mente com esta oppinião que julgamos exagerada.

E' certo que a dissoluçãõ fornece ao liquido alcool e assucar, mas tambem ninguem deixará de convir. que augmenta a proporçãõ de agua, e que o vinho não pode deixar de se ressentir d'este augmento. Seja porém como fôr, achamos que de todas as misturas que se podem fazer nas actuaes circumstancias, e que por outro lado se não podem evitar, attendendo á falta de vinho, e ao preço excessivo a que tem chegado, esta é a mais innocente, e a mais proveitosa; porque não fazendo mal á saude augmenta a quantidade de uma bebida que o povo está habituado a beber, e que é necessario fornecer-lhe.

Os optimistas hão de se revoltar contra esta falsificação, e querer o summo da uva pura. Nós tambem não queremos falsificação nas substancias alimenticias quando ellas abundam, e os elementos empregados são prejudiciaes á saude; porém sendo innocentes e escasseando o producto não vemos inconveniente. Nas uvas falta assucar, e por consequencia alcool: a arte fornece-lhe este elemento, e agua que fica agua. O lavrador sabe o que vende, e o consumidor o que compra: ninguem é enganado e todos lucram. Verdade é que o vinho fica um pouco aguado, mas é saudavel, e em maior quantidade: e logo que as vinhas voltem ao seu estado normal, o que Deus permitta, o artificio cessa, porque então não vale a despeza do assucar.

Engana-se certamente, quem julgar que bebe vinho puro das novidades de tres annos a esta parte.—O processo de M. Robinet, por tanto, offerece uma bebida agradavel e saudavel, a que poderão chamar, se quizerem artificial, mas não falsificada; porque a falsificação acaba logo que não ha o proposito de enganar.

Não podemos dizer até que ponto este vinho se conservará, e por isso só talvez convenha o que acabamos de expôr para os vinhos de consumo.

A. Girão.

(Jornal da Sociedade Agricola do Porto).

## VOZ DA RASÃO ESCLARECIDA:

CONTRA

as argucias irreligiosas

DA

VOZ DA RASÃO

DO

Doutor José Anastacio da Cunha.

(continuação do n.º 32)

Quid enim magis contra rationem, quam ratione rationem conari transcendere?

S. Bernardo — De Errorib. Petri Abailardi, Cap. 1.

Não sigas do coração  
Os desejos depravados:  
Ouve, sim, a rasão recta,  
Os conselhos assisados.

E então essa fraqueza,  
Que o teu coração contem,  
Conhecerás que sómente  
Da corrupção lhe provêm:

Que, depois desta vencida,  
Muito mais deve custar  
Seguir as proprias paixões,  
Que a lei christan praticar.

Se da virtude só queres  
Ser um mero instrumento;  
Como queres da virtude  
Deduzir o mercimento?

Mas se tanto pertender  
Se atreve a tua rasão;  
Com que justiça pertendes  
Da virtude o galardão?

De tuas loucas idéas  
Que deva julgar não sei!  
Mas penso queres viver  
Sem Deus, sem rasão, sem lei!

Combino teus pensamentos,  
E tiro por conclusão.  
Que no vicio, e na virtude,  
Achas egual proporçãõ.

O' triste effeito do vicio!  
O' cegueira da paixão!  
Querer paliar o crime  
Com a capa da rasão!

Mas mais que temeridade  
Passa a loucura e furor,  
Querer julgar a creatura  
Das acções do Creador!

Dos successos naturaes,  
A teus sentidos sугeitos,  
Tu não conheces as causas,  
As relações, os effeitos:

E queres, rasão grosseira,  
Com arrogante vaidade,  
Penetrar altos mysterios  
Da Divina Magestade?

Porque será que, encontrando  
Doninha asqueroso sapo,  
Por seu pé se vai metter  
Em seu venenoso papo?

Não era mais natural  
Que fugisse ella do p'riço,  
Do que entregar-se por si  
Ao seu voraz inimigo?

Não repugna á natureza  
A sua destruição?  
— Desenvolve este mysterio  
Auctor da voz da rasão.

Porque rasão não resiste  
De uma pedra á attracção  
O ferro sempre constante  
Nas leis da gravitação?

Porque rasão esta pedra,  
Cuja virtude é constante,  
Não conserva esta virtude  
Na presença do diamante?

Porque rasão esta pedra  
Sendo com alho esfregada,  
Sua força de attrahir  
Fica logo suffocada?

Porque rasão esta pedra,  
Que tanto os mortaes illude,  
Lavada depois com vinho  
Ganha a perdida virtude?

Porque rasão tanto medo  
Infunde o lobo ao carneiro,  
Que, ainda do lobo morto,  
Treme de susto o cordeiro?

Diz-me, em fim, rasão perversa,  
Pois tão atrevida és,  
A causa d'estes phenómenos?...  
Dize a causa das marés?....

A materia dos Planetas,  
Estrellas, constelações?...  
As leis do seu movimento,  
As suas revoluções?....

Explica-me os seus phenomenos,  
Com certa demonstração:  
Desenvolve estas materias  
Desse mar de confusão.

(Continúa.)

## NOTICIARIO.

—Obito.—Falleceu em Lisboa, victima d'uma hemochagia cerebral, o Dr. Corazzi, um dos socios fundadores da nossa sociedade de sciencias medicas.

Foi cirurgião militar, e auctor d'ums obra sobre therapeutica e pathologia especial, destinada a poder servir de guia aos povos das aldeas onde não ha facultativos.

—Cholera-morbo.—Está grassando em Macau, e tem attacado de preferencia os chinas, e os soldados da guarnição.

Tem, porém, havido victimas entre muitas outras pessoas.

—Desintelligencia.—Parece que a ha entre alguns membros do ministerio, por causa da questão que se tem suscitado na imprensa, e no paiz, á cêrca das irmans da charidade, que para cá vieram de França com os padres lazaristas.

—Candidatos a deputados.—Falla-se em que o govêrno protegerá, no circulo do Porto, a candidatura do sr. Dr. Thomaz de Carvalho, nas eleições supplementares.

Em Lisboa, por parte do partido regenerador, indigitam-se como candidatos os srs. Casal Ribeiro e Latino Coelho.

—Eminentissimo Patriarcha.—Parece tractar de fixar a sua residencia em Santarem, em consequencia de se dar mal com os ares de Lisboa.

O eminentissimo patriarcha está algum tanto det riorado da sua saude, ha ja bastantes annos.

—Cruzada.—E' o titulo d'um novo periodico, a que tracta de trazer a lume, na capital, a nossa distincta escriptora, a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Antonia Gertrudes Pusich.

—Revista de Lisboa.—E' tambem o titulo d'outro novo periodico litterario, fundado pela ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> Tedesco, para sahir á luz de 15 em 15 dias, com o fim principal de tractar das questões theatraes.

—Emissario.—O enviado pelo conde de Reus, para tractar com o nosso govêrno, á cêrca da via ferrea do Porto a Vigo, procura activar esse negocio em Lisboa.

O sr. D. Francisco Tenreiro de Montenegro, que é esse enviado, tem sido incansavel, como o general hispanhol que o enviára, o conde de Reus.

—Governador de Guiné.—O nosso governador d'esta região africana, o sr. Antonio Pereira Mousinho, deixou de existir entre os vivos, succumbindo aos golpes das graves affecções d'aquelles climas.

—Estupros.—No districto das Caldas de Rainha acabam de ser perpetrados 2 d'estes crimes—1 em uma creança de 7 annos, e 1 em uma creança de 5, sendo auctor d'ambos Francisco Duque, dos Casaes.

—Esquadra portugueza.—Para Setembro vai a nau Vasco para Moçambique, a corveta D. João para Angola, e o brique Pedro Nunes para Macau.

E os demais vasos—naus, fragatos, corvetas, e brigues—desarmam todos!

Parece incrível: mas é a verdade nua e crua.

—Pensões.—Não hão sido bem accollidas do publico as duas, de 600:000 reis cada uma, votadas nas camaras para as condessas de Avillez e Lumiares; por S. S. E. E. não estavam em estado de precisarem d'ellas, como muitas viúvas desgraçadas, que pelo paiz estão morrendo de fome.

—Duque de Malakoff.—Corre que este duque esposará brevemente uma herdeira das maiores fortunas, e dos nomes mais illustres da Inglaterra.

O marechal Pelissier juncta assim, á sua gloria de bravo militar, a gloria de rico e abastado de bens da fortuna.

—O brado de uma mulher.—Lançou-se a luva ás mulheres portuguezas, e ainda nenhuma ousou erguel-a!

Affrontam-nos, ultrajam-nos, aviltam-nos, chamam-nos immoraes e irreligiosas, apresentando mulheres francezas para educar e moralisar os nossos filhos; e todas se calam, e nenhuma clama contra este escandalo!

Não cabe, porém, no coração de uma trasmontana o soffrer em silencio um tal insulto; e tendo eu já bradado pela instrução feminina, e pela nossa regeneração, pertence-me agora erguer a luva, e protestar contra a admissão de mulheres estran-

geiras para educar a nossa mocidade, em nome de todas aquellas que, tendo instrucção, virtude, e talento, por modestia se calam!

Se as portuguezas estão hoje mais desmoralizadas, se teem em muito degenerado das virtudes e valor moral das nossas antepassadas, talvez se deva isso a essa educação afrancezada que se está dando agora, em que se trata mais do agradável que do util, do superfluo que do necessario.

Se as francezas excedem ás portuguezas em elegancia e galanteio, nunca as igualaram em moral, religião, e caridade.

Precisaremos que venham francezas, para ensinar a religião christã, simples, pura, despidida de abusos, fanatismo e hypocrisia, tal como a ensinou Jesus Christo?

Precisaremos que nos venham ensinar o respeito que se deve ás leis do paiz, o aborrecimento que se deve ter á mentira, á dissimulação; e em que consiste a nobreza d'alma, a força de character, e sobre tudo a dignidade que deve conservar a mulher para se fazer respeitar, e tornar-se boa mãe, boa esposa, e boa filha? Talvez, talvez que portuguezas não comprehendam bem isto, e que as francezas nos venham ensinar!

Talvez que eu tambem não comprehenda a moral e a religião, e que se não possa ser uma boa mestra ou regente de um collegio, sem ser franceza, filha de S. Vicente Paulo, sem andar vestida de um modo exquisitesito, com grandes camandolas ao lado, e acompanhada de um padre director...! Decerto! o que mais se precisa no paiz, é quem nos desarraigue do coração o amor patrio, quem nos faça esquecer com que esforço as nossas avós, pelo seu conselho e valor, cooperaram para a conservação da independencia e do nome PORTUGUEZ.

E que meio melhor procurariam? é o mais seguro: dar mestras ás nossas filhas (que algum dia serão mães), que as façam alterar nossos costumes, que lhes apontem a cada instante exemplos de virtude, valor e heroicidade estrangeira, fazendo-lhes acreditar que são filhas de um paiz onde nunca houve mulher de valor, virtude, e instrucção. E' o mesmo que ensinar-lhes a olhar com desprezo para a sua patria, e para as suas antepassadas; é o mesmo que fazelas quasi envergonhar de serem portuguezas!

Parece incrível que portuguezes, filhos de portuguezas, e com esposas portuguezas, quizessem degradar-nos e degradar-se, a ponto de pelo seu voto, ou pelos seus escriptos, auctorisarem semelhante idéa.

Que moralidade, que relegião, que caridade apresentam estes homens!!! repellam as mulheres de seu paiz, a sua familia, pois que, quando se trata do seu estrangeiro nos devemos, considerar como irmãos: votam-as á miseria, e talvez ao vicio, pela falta de meios para viver honestamente, e chamam as estranhas para as favorecer! A estas, todas as garantias, todos os privilegios, áquellas o desprezo! Se as filhas de S. Vicente de Paulo estão promptas a soffrer todos os incommodos e trabalhos, só por caridade evangelica, lá estão as nossas possessões da Africa, onde são necessarias para dispor á civilisação esses povos quasi selvagens, que ainda precisam ver a religião envolta no veu do mysterio sem e fanatismo; porém em Portugal não precisamos da sua caridade evangelica: o que as portuguezas precisam é que se generalise a instrucção, que se lhes facilitem os meios de a conseguir e que se chainem aquellas que ainda o paiz possui sufficientemente habilitadas para o desempenho dessa missão sagrada—a educação—que não sejam repellidas com desdem.

D. Marianna Candida da Fonseca Diune.  
(Jornal do Commercio.)

—Passagem.—O sr. José Joaquim Machado Ferraz, de Guimarães, passou no dia 24 nesta cidade em direcção á do Porto, onde vai esperar seu ex.<sup>mo</sup> sogro, o sr. Conselheiro Felix Pereira de Magalhães,

que deve chegar brevemente da capital, para aqui passar alguns dias na sua casa da rua de Maximinos desta cidade.

*Quadro Documentado das Extorsões, Torpezas, e Infamias do Delegado do Thesouro do Districto de Braga, Francisco Pereira de Miranda: Braga, typographia União, á Galeria, n.º 12, 1858, 1 vol. em 4.º, de 4 paginas de introdução e 45 paginas de texto, alem d'um mappa lithographado no final, com 6 paginas de folio.*

E' um opusculo que acaba de ser offerecido ao *Independente*, e que ha sido distribuido largamente na cidade e no districto, e pelo paiz ainda.

Para annunciarmos o alcance d'este opusculo, já indicado em nosso n.º 2.º e 3.º, limitar-nos-hemos a transcrever o que a este respeito se lê no *Futuro*, de 22 corrente:

«Recebemos um folheto no qual se fazem sérias accusações ao delegado do thesouro do districto de Braga.

Não podemos saber se é exacto tudo que nelle se avança; mas corre á luz publica a accusação, e é necessario que appareça a desaffronta.

A imprensa já tem fallado a este respeito; aquelle delegado já foi provocado, e o governo não tomou providencias. As queixas levantam-se, e as accusações estão de pé, e crescem cada vez mais.

Deve o governo mandar indagar immediatamente a verdade destas accusações, e desaffrontar o empregado injuriado, ou castigar severamente o seu comportamento. Não podem ficar de pé taes accusações. A auctoridade deve viver fóra de apprehensões deshonrosas, e longe de suspeitas que a desvirtuam. O empregado agredido de um modo tão claro, tão energico, deve dizer alguma coisa em seu abono; deve confundir os que o calumniam, os que o offendem: se o não faz, se deixa correr pelo publico a voz que o desauthorisa, e que o infama, que poderá julgar-se?

Olhe o governo para isto. Não deixe ficar sem castigo o que o merece, nem consinta que seja agredida a innocencia. Cumpre-lhe ser justo, e para que o seja, deve mandar indagar. Faça-o».

## PUBLICAÇÕES.

### ARCHIVO PITTORESCO.

Chegou o n.º 7 do 2.º volume deste semanario illustrado com bellas gravuras.

Subscreve-se em Lisboa, no Escriptorio, rua da Boa-Vista, 4 B. — No Porto, na loja do snr. Manuel Coutinho d'Oliveira, e na do snr. Jacinto Antonio Pinto da Silva.

Preço do 1.º volume, illustrado com 178 gravuras, 2.000 réis. (97)

### ENCYCLOPEDIA DAS FAMILIAS

JORNAL DE CONHECIMENTOS UTEIS.

Publicaram-se os primeiros 6 numeros d'este interessante jornal, util não só as familias como aos artistas em geral. (98)

### REVISTA AGRONOMICA.

Encyclopedia periodica da agricultura nacional e estrangeira.

94 Publicou-se o n.º 14, com muito uteis artigos. Sae este periodico duas vezes por mez, com as gravuras necessarias para a intelligencia do texto.

Assigna-se, em Lisboa, na Travessa da Conceição de cima, á praça d'Alegria, n.º

15. Por um anno — 1440 réis; por seis mezes — 720 réis, franco de porte.

# ANNUNCIOS.

## COMPANHIA GERAL BRACARENSE

### DE ILLUMINAÇÃO A GAZ.

89 **C**ONSTANDO á Direcção da Companhia, que alguns habitantes desta cidade manifestam desejos de uzar da luz do gaz, mas que se lhes oppõe o risco de perderem o importe da canalisação interior pelo motivo, além d'outros, de viver em casas de aluguel; resolveu promptificar-se TEMPORARIAMENTE a abonar toda a despeza necessaria para essa canalisação e appparelhos a qualquer pessoa que se obrigue a satisfazer mensalmente em 12 pagamentos continuos a importancia da referida canalisação e appparelhos.

Outro sim se propõe a mesma direcção a ficar com os ditos objectos por preço rasoavel quando mudar de casa o consumidor que se tiver aproveitado desta providencia. (III)

93 **P**ELO Juizo de Direito desta cidade, e cartorio do escrivão «Duar-te», e a requerimento de Ignaci José da Silva, negociante d'esta cidade, correm editos de 30 dias a contar do dia 9 do corrente mez d'Agosto, a chamar todos os credores certos e incertos que tiverem algum direito, juz, acção, ou hypotheca á quantia de 155.000 re. metal, em seu poder depositado: preço porque comprára a João Antonio Carneiro, surrador, e mulher Antonia Maria, uma morada de casas sobradadas de n.º 50, com seu rocio, e meio poço, sitas na ruadas Palhotas, desta cidade: para que o venham deduzir, e allegar, dentro do prazo de 6 dias que tem de se lhe assignarem na 2.ª audiencia posterior de 7 d'Outubro, pena de, não o fazendo, ficarem as ditas casas e pertencas livres e desem-bargadas a elle comprador, e substituido pelo dito deposito. (I)

95 **L**uz Antonio da Costa, lator, morador na rua das Casas Novas, faz publico, que tem para vender alambiques em bom uso, de varios tamanhos: — quem pertender algum d'elles, dirija-se ao annunciante, nesta cidade de Braga. (I)

Responsavel o Bacharel Moreira de Sá.

BRAGA:

— TYPOGRAPHIA UNIÃO —

A' Galeria n.º 12.